# Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 47/64

DOCUMENTO Nº 559/64

Artigo 1º - É proibida a localização das feiras-livres nas Avenidas do Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de março de 1 964

a) RICARDO GONÇALVES ROCHA

Proc. 86/64